



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

Lei nº 154, de 17 de abril de 1957.

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), para atender às despesas com a representação do Município ao IV Congresso Nacional de Municípios a ser realizado no Rio / de Janeiro, de 27 de abril a 5 de maio do corrente exercício.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 17 de abril de 1957.

João Perboyre Teófilo Girão

João Perboyre Teófilo Girão

Prefeito Municipal.

Hermes Bandeira de Melo

Hermes Bandeira de Melo - Secretário.